Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.809 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.716,00 (cem mil, setecentos e dezesseis reais), no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado;

04	Fundo Municipal de Saúde	
07	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2 189	Ações Especializadas de Saúde	
3 3 50 41	Contribuições	
01. 0600. 0000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	**100.716,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, será utilizado para abertura do crédito adicional o excesso de arrecadação que ocorrerá na receita Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que esta foi publicada em 16 / 08 / 23 às 15 / 09 / 23

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de agosto de 2023

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620 Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620 Dados: 2023.08.16 16:24:50 -03'00'

César Caetano de Almeida Filho

Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG